



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 007/81

De 11 de agosto de 1981.

Aprova Convênio para arrecadação da Taxa de Iluminação Pública e execução dos Serviços de Manutenção, entre as Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC e o Município de São José do Cerrito.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC e o Município de São José do Cerrito, objetivando a execução dos Serviços de Manutenção e arrecadação da Taxa de Iluminação Pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 11 de agosto de 1981.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO